



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 002/2023

Acrescenta parágrafo único ao Art. 4.º
da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Acrescenta parágrafo único ao artigo 4.º da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4.º

(...)

Parágrafo Único. Os símbolos do Município previstos no caput deste artigo são protegidos e imutáveis em sua integralidade e sua modificação dependerá de manifestação favorável da população, sob a forma de plebiscito.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 19 de Outubro de 2023.

FLORINDO
RODRIGUES DOS
SANTOS:38449773091

Assinado de forma digital por
FLORINDO RODRIGUES DOS
SANTOS:38449773091
Dados: 2023.10.19 14:05:52
-03'00'

Ver. Florindo Rodrigues dos Santos
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JOAO CARLOS DA
SILVA

CALDAS:36367974091

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DA SILVA
CALDAS:36367974091
Dados: 2023.10.19 15:04:57
-03'00'

Ver. João Carlos da Silva Caldas

1.º Secretário

ELO 004/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024230 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0D3401FF4E6892BA0484BABD281D09

